



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 147/91

"Autoriza crédito especial!"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto crédito especial no valor de Cr\$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face a despesas de materiais de cursos de flores ornamentais e curso de pinturas de quadros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 1991.

  
OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal